

撥予經濟委員會一項金額為\$30,000.00（澳門幣叁萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：經濟財政司司長辦公室主任陸潔嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：經濟委員會秘書長廖小明；

委員：經濟委員會特級技術輔導員洪婉儀。

本批示由二零零三年一月一日起生效。

二零零三年二月六日

經濟財政司司長 譚伯源

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年十二月十九日作出的批示：

根據第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，黃善文學士擔任本辦公室技術顧問的定期委任，由二零零三年二月二十日起續期一年。

更 正

鑒於刊登於二零零二年十二月十八日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組的第73/2002號經濟財政司司長批示附件的葡文本有不準確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，作出更正。

因此，上述《澳門特別行政區公報》第7042頁，

原文為：“12 Depósito à ordem”，

應改為：“12 Depósitos à ordem”；

原文為：“13 Depósito com pré-aviso”，

應改為：“13 Depósitos com pré-aviso”；

原文為：“14 Depósito a prazo”；

應改為：“14 Depósitos a prazo”。

第7044頁，

原文為：“62 Fornecimento e serviços de terceiros”，

應改為：“62 Fornecimentos e serviços de terceiros”。

É atribuído ao Conselho Económico um fundo permanente de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lok Kit Sim, chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lio Sio Meng, secretário-geral do Conselho Económico;

Vogal: Fátima Hung aliás Hung Yuen Yee, adjunto-técnico especialista do Conselho Económico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

6 de Fevereiro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 2002:

Licenciado Vong Sin Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnico agregado deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Fevereiro de 2003.

Rectificação

Tendo-se verificado algumas inexactidões na versão portuguesa do anexo do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 73/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 51/2002, II Série, de 18 de Dezembro, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação.

Assim, na página 7042 do referido *Boletim Oficial* da RAEM,

Onde se lê: «12 Depósito à ordem»

deve ler-se: «12 Depósitos à ordem»;

onde se lê: «13 Depósito com pré-aviso»

deve ler-se: «13 Depósitos com pré-aviso»;

onde se lê: «14 Depósito a prazo»

deve ler-se: «14 Depósitos a prazo».

Na página 7044,

Onde se lê: «62 Fornecimento e serviços de terceiros»

deve ler-se: «62 Fornecimentos e serviços de terceiros».

第7050頁，

原文為：“72 Dotação da RAEM”，

應改為：“72 Dotações da RAEM”。

第7053頁，

原文為：“BALANÇO DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL EM _/_/_”，

應改為：“BALANÇO DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL E MARÍTIMO EM _/_/_”。

第7055頁，

原文為：“DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL REFERENTE AO PERÍODO DE _/_/_ A _/_/_”，

應改為：“DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL E MARÍTIMO REFERENTE AO PERÍODO DE _/_/_ A _/_/_”。

二零零三年二月十一日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零三年二月十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

社會文化司司長辦公室

第12/2003號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門安全有限公司”簽訂為文化局轄下澳門博物館及觀音蓮花苑提供保安服務的續期合約。

二零零三年二月十三日

社會文化司司長 崔世安

Na página 7050,

Onde se lê: «72 Dotação da RAEM»

deve ler-se: «72 Dotações da RAEM».

Na página 7053,

Onde se lê: «BALANÇO DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL EM _/_/_»,

deve ler-se: «BALANÇO DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL E MARÍTIMO EM _/_/_».

Na página 7055,

Onde se lê: «DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL REFERENTE AO PERÍODO DE _/_/_ A _/_/_»,

deve ler-se: «DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL E MARÍTIMO REFERENTE AO PERÍODO DE _/_/_ A _/_/_».

11 de Fevereiro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 19 de Fevereiro de 2003. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 12/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na renovação do contrato de prestação de serviços de segurança nos organismos dependentes do Instituto Cultural, designadamente, o Museu de Macau e o Centro Ecuménico Kun Iam, a celebrar com a «Securicor Macau Lda.».

13 de Fevereiro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.